

# ESCOLA INCLUSIVA E AUTISMO: SABERES E PRÁTICAS EDUCATIVAS PARA A ALFABETIZAÇÃO

OLIVEIRA, Liliane<sup>1</sup>  
RU 402433  
INOCENCIO, Kellin<sup>2</sup>

## RESUMO

As pessoas com transtorno do espectro do autismo, apresentam comprometimento na linguagem e na interação social. Ambos fatores, são percebidos como elementos significativos para a comunicação clara e objetiva e, tais situações comunicacionais, estão relacionadas com a aprendizagem, bem como com a alfabetização, cenário desse estudo. Para a superação desse comprometimento, é relevante a criação de um ambiente inclusivo que favoreça o desenvolvimento da aprendizagem, e a superação das limitações. Essa pesquisa, intitulada “Escola Inclusiva e autismo: saberes e práticas educativas”, explora informações e dados que permitem a compreensão de elementos necessários para propiciar esse ambiente escolar de aprendizagem. O referente estudo apresenta como objetivo geral, refletir o processo de alfabetização de crianças com autismo, dentro de uma classe regular e, como objetivos específicos, identificar como a criança autista aprende, discutir o papel do professor no processo de ensino aprendizagem e como mediador de inclusão. A pesquisa se justifica na necessidade de propiciar conhecimento, por meio de informações acerca do espectro do autismo e sua aprendizagem, tanto para as instituições de ensino quanto para a sociedade. Nessa perspectiva, a pesquisa se volta para a metodologia bibliográfica, embasada em Valle (2013), Brites (2019) e na lei de diretrizes e bases da educação nacional (2018), e política nacional de proteção dos direitos da pessoa com transtorno do Espectro Autista (2012). Acreditamos, como possíveis resultados que há uma defasagem nesse movimento educacional e de construção de desenvolvimento e aprendizagem dos estudantes do espectro do autismo, mesmo com a existência da legislação específica para esse público. Para que ocorra um processo significativo de inclusão do público alvo da educação especial e inclusiva, sobretudo do espectro do autismo, se faz necessário mudanças inclusivas e significativas que partam do âmbito educacional, como uma ruptura dos paradigmas educacionais e capacitação dos professores e demais envolvidos no processo.

**Palavras-chave:** Autismo. Alfabetização. Inclusão.

## 1 INTRODUÇÃO

O tema transtorno do espectro do autismo (TEA), está emergindo aceleradamente na sociedade e impactando principalmente a área da educação.

---

<sup>1</sup> Aluna do curso de licenciatura em pedagogia Centro Universitário Internacional Uninter

<sup>2</sup> Orientador do curso de licenciatura em Pedagogia do Centro Universitário Internacional Uninter

Surgindo em um ritmo o qual as pesquisas e divulgação das informações não conseguem acompanhar. Um transtorno cheio de incertezas, com pesquisas recentes, que está causando inquietação sobre as suas causas, precauções e meios de intervenções. Mas enquanto pesquisadores e área médica não encontram intervenções a fim de prevenir ou diminuir esse transtorno, como profissionais da área da educação precisamos estudar e debater o tema, a fim de realizar uma inclusão que de fato favoreça a socialização, bem estar e desenvolvimento, diminuindo o máximo possível os impactos que o transtorno pode causar na vida dos autistas e seus familiares.

Como consequência do espectro do autismo e de suas incertezas, nos deparamos com familiares que vivem em consultórios médicos e especialistas, a fim de encontrar respostas para as mais diversas situações diárias que envolve o núcleo familiar do autista, ocorre que, em alguns casos, a medicina ou a psicologia também estão explorando esse cenário, comprometendo a mediação e orientação aos familiares.

Esse quadro de incertezas se repete no âmbito escolar, onde é rotineiro encontrar professores que não recebem o suporte adequado para trabalhar com esse aluno. A partir desse cenário levanta-se a hipótese de que a área pedagógica não está apta para suprir as necessidades expressas pelo aluno com autismo.

A partir das constatações supracitadas, a temática “Escola inclusiva e autismo: saberes e práticas educativas para a alfabetização” se justifica como relevante, sobretudo, a comunidade docente e mais, abrangendo o aspecto social para o desenvolvimento de alunos autistas. Este trabalho de conclusão de curso apresentado à graduação de pedagogia é uma pesquisa bibliográfica qualitativa que tem a finalidade de abordar o processo de alfabetização de crianças no ciclo alfabetizador do ensino fundamental, diagnosticadas com espectro autista, conforme as características do seu nível de gravidade, apresentados pelo DSM-5<sup>3</sup> e com base nas pesquisas recentes desenvolvidas pelo Pediatra e Neurologista infantil Doutor Clay Brites e pela especialista em educação especial na área de deficiência Mental e Psicopedagoga Luciana Brites, na obra *Mentes Únicas* (2019). A construção desse processo de aprendizagem, se deu com base em grandes estudiosos da área da alfabetização, como Piaget (1983) e Vygotsky (1984) citados por Luciana Valle (2013).

---

<sup>3</sup> DSM-5 - AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. Manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais: DSM-5. 5.ed. Porto Alegre: Artmed, 2014

A pesquisa, além do objetivo de compreender como se constituiu o processo alfabetizador de uma criança com TEA, aborda elementos facilitadores para a promoção da equidade desses alunos em ambiente escolar, visando maior autonomia e socialização.

## 2 AUTISMO

Para propiciar um ambiente inclusivo, mediando a aprendizagem dentro e fora da sala de aula, faz-se necessário entender o espectro, suas características, suas dificuldades, peculiaridades e potenciais. No Brasil, não existem estudos<sup>4</sup> estatísticos registrados até 2019. Por meio da lei 13861/2019, fica sancionada a inclusão de informações específicas sobre pessoas com TEA nos censos demográficos realizados pelo IBGE<sup>5</sup> a partir de 2020.

O CDC<sup>6</sup>, órgão ligado ao governo dos Estados Unidos, divulgou em abril de 2018, um estudo realizado entre 2014 e 2016 com crianças americanas entre 8 anos (faixa etária com maior índice de diagnóstico). A conclusão foi de prevalência de TEA em uma criança a cada 59. Entre 2000 e 2002 a proporção era de 1 para 150 crianças.

Na obra “Mentes Únicas” (2019), os autores apresentam o TEA como sendo má interferência no funcionamento do cérebro. O cérebro humano é uma complexa rede organizada de funções e habilidades que concentra vários tipos de células neurais. Graças aos neurônios, pensamos, agimos, interpretamos, sentimos, raciocinamos e identificamos. Os autores explicam (p. 387) que no cérebro do autista, essa arquitetura se encontra desorganizada e apresenta uma modelagem anormal, impedindo que o funcionamento seja pleno. Ou seja, o cérebro não está adaptado para atividades simples de relações sociais, pois os neurônios do TEA não trabalham de maneira sincronizado, impedindo o processamento de maneira eficaz.

O Transtorno do Espectro do autismo é dividido em três graus de intensidade, conforme o DSM-5 (2014, pg. 52), sendo que pode existir variações peculiares dos sintomas de um indivíduo para o outro, assim como migração de nível conforme tratamento familiar e profissional dispensado. A figura 01, apresenta algumas

---

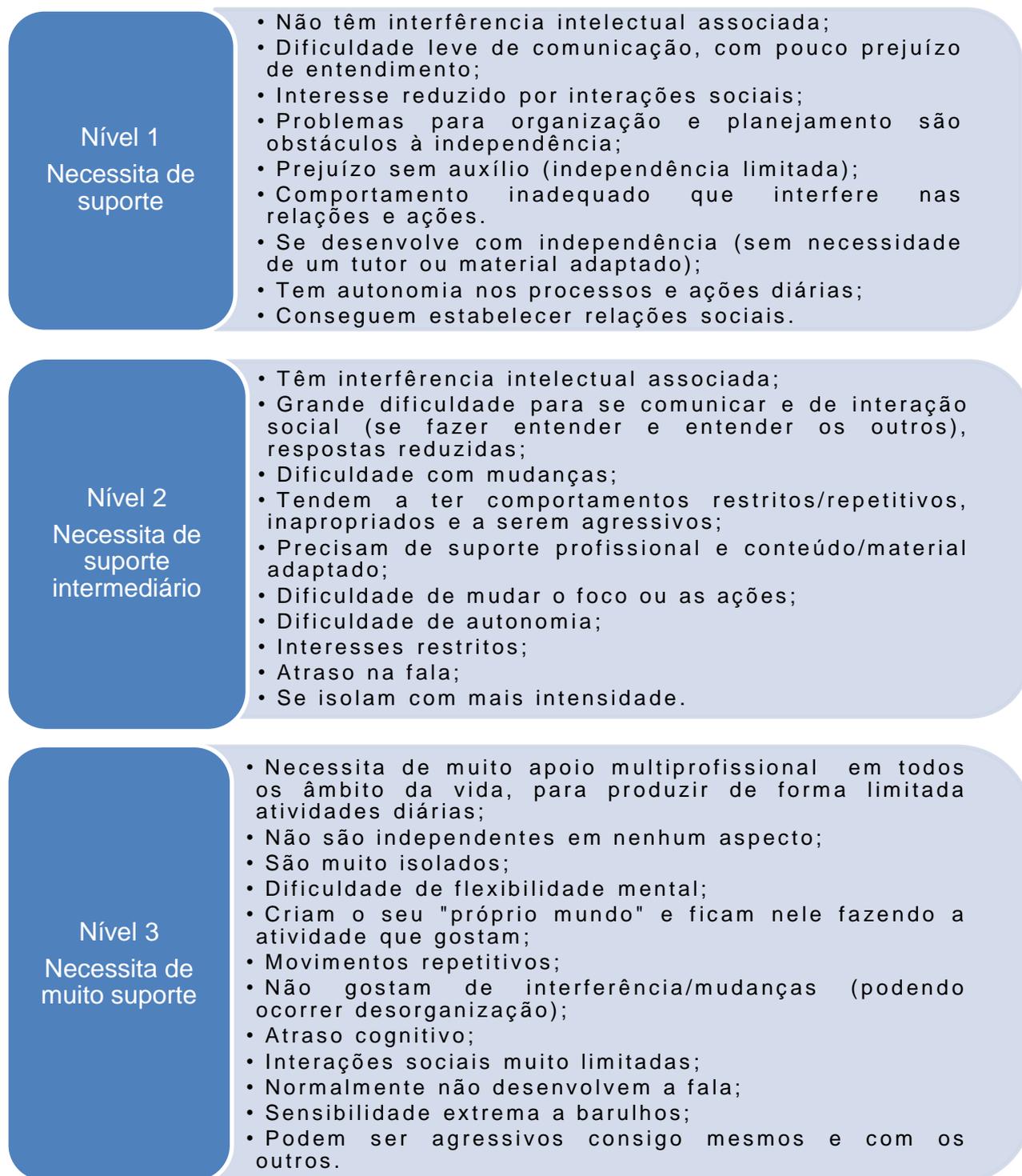
<sup>4</sup> Estudo piloto foi realizado em 2011 no Interior de SP (cidade com 20 mil habitantes), coordenado pelo médico Marcos Tomanik, resultando 1 autista para cada 367 crianças.

<sup>5</sup> Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

<sup>6</sup> Center of Diseases Control and Prevention

características de cada nível, conforme apresentado pelo DSM-5 (2014), Brites (2019) e por relatos da reportagem sobre autismo do programa “Profissão Repórter” da emissora globo, exibido em 19/06/2019.

Figura 01 – Níveis e características do autismo.



Além das peculiaridades de cada grau de comprometimento, Brites (2019, p. 1215), aponta como sendo uma característica comum e agravante entre as pessoas com TEA, as comorbidades, que é quando mais de uma doença se manifesta. Segundo a autora, 85% dos casos de autismo apresentam comorbidades, podendo se sobrepor os sintomas do autismo e ser a causa do comprometimento da inserção social. Elas são classificadas em:

Comportamentais (transtorno de ansiedade, fobia, transtorno obsessivo compulsivo, esquizofrenia, transtorno opositor-desafiador, depressão, transtorno de personalidade – antissocial, transtorno alimentar), neurológicas (TDAH, deficiência intelectual, transtorno de desenvolvimento da linguagem e da coordenação, paralisias cerebrais, tiques, apilepsias, síndromes genéticas, transtorno de aprendizagem) e não neurológicas (alergias, intolerâncias alimentares, doenças autoimunes, dermatites, distúrbios visuais e auditivos, problemas endocrinológicos como puberdade precoce e baixa estatura).

Essas informações ressaltam a importância de um trabalho multidisciplinar entre família, escola, psicopedagogos, médicos e demais profissionais envolvidos no processo de desenvolvimento da criança autista, visando o desenvolvimento total do indivíduo. Para que o objetivo seja alcançado com sucesso, nessa prática além da estrutura física é indispensável a capacitação de todos os profissionais envolvidos.

Brites (2019), discorre no capítulo 2 da sua obra, possíveis causas do transtorno, entre elas a teoria mais evidente é a de genes, teoria essa que aponta a hereditariedade como responsável por 90% dos casos. Outro fator de maior incidência são filhos de pessoas com mais de 40 anos, essa teoria se justifica com base no envelhecimento dos óvulos e espermatozoides que aumentam os riscos de mutação genética. É também grande o índice de crianças com TEA oriundos de famílias com histórico de TDAH, transtorno bipolar, esquizofrenia, depressão e deficiência intelectual. A prematuridade e baixo peso também são fatores de predisposição. O aumento de incidência do autismo também aparece em correlação aos hábitos maternos, como obesidade adquirida durante a gestação, doenças como lúpus e hipertensão e histórico abortivo espontâneo.

Conforme o DSM-5 (2014, p.853), o autismo é caracterizado por déficits em dois domínios centrais que são déficits na comunicação social e interação social e padrões repetitivos e restritos de comportamento, interesses e atividades. Brites (2019, p. 424) descreve as características do TEA relacionadas com alterações

comportamentais, divididas em três eixos que são: disfunção executiva, que é a incapacidade de cumprir tarefas ou combinados sociais, coerência central que é a capacidade de interpretar uma situação toda a partir de uma parte e teoria da mente que é a empatia. Esses eixos no TEA se encontram incompletos ou ausentes.

Para Mello (p. 26) o déficit na comunicação e interação acontece quando ocorre atraso na fala, interpretação literal, dificuldade para interpretação corporal, dificuldade para expressar sentimentos, hipersensibilidade sensorial, entre outros. O segundo déficit ela descreve afetado por consequência do interesse restrito, interesse esse que pode ser único por um longo período de tempo, habilidades incomuns e dificuldade com mudanças. As habilidades defasadas do autista prejudica não apenas a relação social, mas a empatia, aprendizagem, desenvolvimento e principalmente a autonomia.

### **3 DESENVOLVIMENTO DA LINGUAGEM**

Desde os primórdios da humanidade a comunicação em suas diferentes formas está presente no desenvolvimento da sociedade. Tais expressões de linguagem são externadas por recursos diversos, como pelo choro de uma criança ainda não falante, uma placa de trânsito ou até mesmo uma mensagem escrita exemplificam esse processo de comunicação e interação social. É válido ressaltar que situações diversas interferem significativamente nesse processo que envolve a comunicação, expressão e socialização dos sujeitos.

Nessa perspectiva há diferentes maneiras que permitem ao homem sua interação e, não nos abstendo do cerne de nossa temática, nos deparamos com a característica pertinente ao espectro autista, a ausência ou dificuldade de comunicação. O sujeito diagnosticado com o espectro do autismo, em sua maioria, apresenta atraso no desenvolvimento da fala, interferência ou até mesmo a ausência total. Brites (2019, p.826) expõe essa condição de comunicação, na qual a pessoa com autismo não sabe iniciar, continuar e concluir com o devido equilíbrio e a percepção do que o outro sente e pensa. Com essa exposição da autora, fica claro a complexidade da inter-relação para uma pessoa com TEA, pois além da comunicação verbal, ele também apresenta interferência na comunicação não verbal.

Nesse processo de comunicação que envolve o universo do autista, a ecolalia é relevante e, suas características estão relacionadas a repetição da fala do

interlocutor. Em outros casos, apresenta discurso fora do contexto, não demonstra emoção na fala, se utiliza de expressões copiadas de personagens como de desenho, dificuldade com regras gramaticais, não entende linguagem de duplo sentido, entre outros.

Para o ser humano, é de extrema importância uma comunicação clara e objetiva, muito mais do que interação social, ela envolve sentimentos e autoestima do indivíduo. Para Vigotski (apud Valle, 2013, p. 37) “A linguagem é social e não se torna social”, ou seja, para esse autor a interação com outras pessoas desempenha papel fundamental na formação individual, o desenvolvimento ocorre a partir de diversos elementos e ações que se estabelecem ao longo da vida do sujeito, ou seja, a interação do sujeito com o meio o qual ele está inserido, vai determinar sua personalidade, crenças, gostos musicais, hábitos e costumes, entre outras características. Essa construção do indivíduo vai se formando aos poucos e está sujeito a constantes mudanças conforme a interação. Vygotsky (1979, p.39 apud Nóbrega, 2004, p.225), traz uma explicação sobre a importância dessa linguagem:

De certa maneira, Vygotsky também separa o mundo do sujeito em que, para se conhecer o mundo, eu preciso da linguagem que, portanto, exerce uma função mediadora. Logo, o sujeito também não pode construir sua linguagem diretamente com o mundo, a não ser facilitada pela atividade mediada - que se dá tanto externa, através de instrumentos, como internamente, através dos signos - sendo esta fundamentalmente importante na formação dos processos psicológicos superiores a qual culmina com o processo de internalização dos sistemas simbólicos.

A maior parte dos conhecimentos aprendidos durante a infância surge das relações com outros, por estas interações e imitações, aprendem a comunicar, conhecem os significados dos objetos, das expressões, dos movimentos e da fala. Desta forma a criança adquire conceitos e apropria-se de conhecimentos. Quando surge alguma dificuldade no processo de comunicação, o indivíduo está sendo restringido ao acesso a informações e a interações.

Por mais que um indivíduo tenha uma vivência semelhante com os demais, a sua experiência e significância sobre um acontecimento específico será diferenciada, pois o que dá significância ao acontecimento é a soma das experiências anteriores vivenciadas, o que o torna único.

Conforme descrito, a interação social é uma ferramenta essencial para a aprendizagem e alfabetização e é o déficit mais agravante do espectro do autismo.

Quando se é negligenciado o estímulo a essa habilidade, estamos restringindo o acesso a informações e a interações com o mundo. Sendo assim, é de suma importância o uso de técnicas e estratégias para melhorar o máximo a dificuldade imposta, respeitando a individualidade e limitações a serem superadas e valorizando as potencialidades, se necessário optar por outros meios de comunicação que não seja a fala.

#### **4 ALFABETIZAÇÃO**

Uma forma de interação muito importante na formação do sujeito é a educação formal, a qual auxilia no processo de comunicação e de construção de aprendizagem, pois é uma educação orientada, com objetivo pré determinados. Essa educação se dá dentro do ambiente escolar e é característico por abordar conteúdos científicos.

Para o sujeito sem nenhuma limitação cerebral, esse processo de inserção na educação formal pode ser um processo difícil e traumático, pois a criança está sendo inserida em um contexto ainda não vivenciado. Para o aluno com TEA, esse processo se torna muito mais complexo, pois ele envolve habilidades que são essenciais para a adaptação e avanço da criança, habilidades essas muitas vezes comprometida em pessoas com esse espectro.

Para Brites (2019, p. 1654), um novo ambiente, novas cores, formas, pessoas, barulhos, rotinas e espaços, pode ser de extremamente agressivo às crianças com autismo, porém, por simular em muitos aspectos a nossa sociedade, a escola é uma oportunidade para se desenvolver globalmente. Para não tornar esse processo de inserção escolar traumático, o preparo docente se torna um fator emergencial indispensável.

Para Freud (1973, apud MOURA; GONÇALVES; LIMA 2011, p.4), práticas inadequadas na educação das crianças resultarão em prejuízos para o seu comportamento quando adulto. Visando assegurar a qualidade dessa prática, a educação especial ganha destaque na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) nº 9.394/96, com os seguintes artigos:

Em seu capítulo V, que trata da Educação Especial, faz saber:  
Art. 58 . Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais.  
§1º Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola

regular, para atender as peculiaridades da clientela de educação especial.

§2º O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns do ensino regular.

§3º A oferta da educação especial, dever constitucional do Estado, tem início na faixa etária de zero a seis anos, durante a educação infantil.

Art. 59 . Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com necessidades especiais:

I – currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, para atender às suas necessidades;

II – terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados;

III – professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como professores do ensino regular capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns;

IV – educação especial para o trabalho, visando a sua efetiva integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo, mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas artística, intelectual ou psicomotora;

V – acesso igualitário aos benefícios dos programas sociais suplementares disponíveis para o respectivo nível do ensino regular.

Art. 60 . Os órgãos normativos dos sistemas de ensino estabelecerão critérios de caracterização das instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial, para fins de apoio técnico e financeiro pelo Poder público. Parágrafo único. O poder Público adotará, como alternativa preferencial, a ampliação do atendimento aos educandos com necessidades especiais na própria rede pública regular de ensino, independentemente do apoio às instituições previstas neste artigo.

Em 2012, foi sancionada por meio da lei nº 12.764 direitos exclusivos para as pessoas com aspecto autista que asseguram que:

Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e estabelece diretrizes para sua consecução.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos I ou II:

I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

§ 2º A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

Art. 2º São diretrizes da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista:

I - a intersetorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas e no atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista;

II - a participação da comunidade na formulação de políticas públicas voltadas para as pessoas com transtorno do espectro autista e o controle social da sua implantação, acompanhamento e avaliação;

III - a atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com transtorno do espectro autista, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e nutrientes;

IV - (VETADO);

V - o estímulo à inserção da pessoa com transtorno do espectro autista no mercado de trabalho, observadas as peculiaridades da deficiência e as disposições da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

VI - a responsabilidade do poder público quanto à informação pública relativa ao transtorno e suas implicações;

VII - o incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com transtorno do espectro autista, bem como a pais e responsáveis;

VIII - o estímulo à pesquisa científica, com prioridade para estudos epidemiológicos tendentes a dimensionar a magnitude e as características do problema relativo ao transtorno do espectro autista no País.

Parágrafo único. Para cumprimento das diretrizes de que trata este artigo, o poder público poderá firmar contrato de direito público ou convênio com pessoas jurídicas de direito privado.

Art. 3º São direitos da pessoa com transtorno do espectro autista:

I - a vida digna, a integridade física e moral, o livre desenvolvimento da personalidade, a segurança e o lazer;

II - a proteção contra qualquer forma de abuso e exploração;

III - o acesso a ações e serviços de saúde, com vistas à atenção integral às suas necessidades de saúde, incluindo:

a) o diagnóstico precoce, ainda que não definitivo;

b) o atendimento multiprofissional;

c) a nutrição adequada e a terapia nutricional;

d) os medicamentos;

e) informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento;

IV - o acesso:

a) à educação e ao ensino profissionalizante;

b) à moradia, inclusive à residência protegida;

c) ao mercado de trabalho;

d) à previdência social e à assistência social.

Parágrafo único. Em casos de comprovada necessidade, a pessoa com transtorno do espectro autista incluída nas classes comuns de ensino regular, nos termos do inciso IV do art. 2º, terá direito a acompanhante especializado.

Art. 4º A pessoa com transtorno do espectro autista não será submetida a tratamento desumano ou degradante, não será privada de sua liberdade ou do convívio familiar nem sofrerá discriminação por motivo da deficiência.

Parágrafo único. Nos casos de necessidade de internação médica em unidades especializadas, observar-se-á o que dispõe o art. 4º da Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001.

Art. 5º A pessoa com transtorno do espectro autista não será impedida de participar de planos privados de assistência à saúde em razão de sua condição de pessoa com deficiência, conforme dispõe o art. 14 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998.

Art. 6º (VETADO).

Art. 7º O gestor escolar, ou autoridade competente, que recusar a matrícula de aluno com transtorno do espectro autista, ou qualquer outro tipo de deficiência, será punido com multa de 3 (três) a 20 (vinte) salários-mínimos.

§ 1º Em caso de reincidência, apurada por processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, haverá a perda do cargo.

§ 2º (VETADO).

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Brasília, 27 de dezembro de 2012; 191º da Independência e 124º da República.

Mesmo com a existência da lei, a qual assegura o direito ao acesso à educação preferencialmente em escolas regulares, os alunos, familiares e profissionais da área da educação precisam superar muitas barreiras e dificuldades na área de inclusão, pois muitas vezes a lei não se faz cumprir, como relatado na reportagem do programa jornalístico “Profissão Repórter” da emissora globo exibido no dia 19/06/2019. Nos primeiros minutos do vídeo já vemos um relato de uma criança com autismo leve, que se emociona por ter conseguido matrícula na escola, após negativa de matrícula no Estado.

A dificuldade de conseguir se cumprir o direito da inserção escolar, é apenas uma das dificuldades enfrentadas pelas famílias de autistas. No relato de uma professora, a qual possui aluno com autismo na sala e ficou por um período sem estagiária para auxiliar, relata que como consequência, por várias vezes ela encontrou o aluno no chão da sala convulsionando. Isso acontecia enquanto ela estava de costas explicando algum conteúdo no quadro ou atendendo outro aluno. Em outro caso de aluno autista de grau moderado, a professora fala que vê potencial no aluno, porém que não consegue explorar como deveria sem uma auxiliar em sala.

Em outro caso, um autista no nível severo que cursa o 7º ano, precisa ser acompanhado pela mãe durante as aulas, pois a prefeitura não disponibilizou uma estagiária para realizar esse acompanhamento.

Conforme a psicopedagoga da escola relatada, a prefeitura disponibiliza estagiárias para acompanhar alunos com TEA e não tem estagiárias para todos os casos. Na reportagem, é apresentado dados fornecidos pela prefeitura municipal de São Paulo, onde apresenta o número de 3.200 casos de alunos com algum grau de autismo na rede municipal para 2.700 estagiarias. Conforme o artigo 3 da lei do autista, se comprovada, o aluno com TEA, tem direito ao acompanhamento especializado. Mas o fato do aluno ter esse direito assegurado por lei, não garante que o seu direito será cumprido.

Em outro caso relatado, se torna mais agravante, o aluno é acompanhado pela mãe em sala de aula, a qual afirma que apenas acompanha, mas que não sabe como agir para poder auxiliar no desenvolvimento desse aluno. Nesse mesmo caso, o professor também afirma que não sabe o que fazer, pois tem formação específica na

área de ciências e essa formação não deu uma base formativa para lidar com alunos de inclusão.

Na mesma reportagem, é relatado o caso de um adulto de 30 anos que foi diagnosticado com autismo severo aos 5 anos de idade. O mesmo não fala, nunca passou por um tratamento relacionado ao autismo e não frequentou a escola. O mesmo toma 12 medicamentos por dia e precisa ser mantido na maior parte do tempo acorrentado, pois ele se agrediu e se machuca.

Brites (2019, p. 220), afirma que no Brasil, o tempo entre suspeita e confirmação diagnóstica pode levar três anos. Sendo que o ideal é o diagnóstico precoce antes dos 3 anos de idade, pois dessa forma com constante terapias e um engajamento de todos os envolvidos no processo é possível vislumbrar melhora com potencial para aprendizagem escolar.

Em relato de outro pai, o mesmo afirma que optou por não medicar o filho, pois entende que os medicamentos possuem efeito prejudiciais à saúde a longo prazo e que eles servem mais para o autista parar de incomodar do que para ajudar no desenvolvimento.

Com base nas pesquisas e teorias citadas, percebe-se que é muito amplo e diversificado as dificuldades educacionais a serem superadas. Diante das dificuldades existentes e das agravantes consequências de um profissional educacional despreparado, o que se deve fazer para superar essas dificuldades impostas?

Antes de traçar estratégias, se faz necessário a compreensão de como se dá o processo de aprendizagem, lembrando que cada indivíduo é único e o processo de aprendizagem também se dá de maneira diferenciada.

Entre os principais estudiosos que refletiram sobre a aprendizagem, destaca-se Piaget (apud Valle 2013, p. 23), para ele “O conhecimento é uma contínua construção que ocorre por meio do contato da criança com os objetos de estudo”. Ou seja, para a aprendizagem ser significativa, o sujeito precisa ser ativo pelas suas efetivas ações sobre os objetos de conhecimento, é necessário a experiência e interação do indivíduo, assim, conforme o sujeito vai formando seu conhecimentos, na interação com o mundo, vai conquistar a autonomia.

Esse mesmo teórico, traz outras importantes colaborações para a educação, como a divisão dos estágios de desenvolvimento. Para ele, é possível dividir em quatro parte os estágios de desenvolvimentos por onde todos passam. A fase de alfabetização que abrange os anos iniciais, está dividido em duas etapas por Jean

Piaget (apud Valle, 2013, p. 25 citado por Gonçalves 2007), que é o 2º estágio Pré-operatório: “(a 1ª infância dos 2 a 7 anos) o mais importante é o aparecimento da linguagem, que irá acarretar as modificações nos aspectos intelectual, afetivo-social da criança (interação social)”. O 3º estágio é o período das operações concretas: “(infância propriamente dita dos 7 aos 11 ou 12 anos) a criança apresenta a capacidade de reflexão, que é exercida a partir de situações concretas no seu desenvolvimento mental, ela adquire uma autonomia crescente em relação ao adulto, passando a organizar seus próprios valores morais”.

Por meio da teoria de Piaget, podemos ter a percepção de quão significativa para a vida do indivíduo são as mudanças que acontecem na fase da vida escolar e a importância de se trabalhar o desenvolvimento desses fatores como a linguagem, afetividade, socialização, autonomia e valores morais. São elementos que vão refletir em todas as fases da vida.

A teoria de Piaget apresenta ainda conceitos de extrema importância para o contexto de alfabetização que são as etapas/evolução da aprendizagem. Para esse autor (apud Valle, 2013, p. 26), nós passamos pela etapa de equilíbrio, que é o processo de colocar novas informações em esquemas já existentes, o indivíduo usa as estruturas que já possui. Na sequência é a adaptação e acomodação, onde se processa a nova informação e se cria um novo esquema ou modifica o já existente, e por fim a assimilação e desequilíbrio onde se coloca/amplia novas informações em esquema já existente e assim ajustar-se a um novo objeto assimilado.

Outro teórico que trouxe grande colaboração para a educação, principalmente relacionado com aprendizagem foi Vygotski (1984, p.101 apud Valle, 2013, p. 29), para ele o homem se forma na interação com o seu semelhante “As interações da criança com as pessoas de seu ambiente desenvolvem lhe, pois, a fala interior, o pensamento reflexivo e o comportamento voluntário.” A teoria ainda ressalta a importância de se considerar os níveis de desenvolvimento da criança. Vygotski (1984, apud Valle, 2013, p. 29) divide entre o real que é aquilo que a pessoa já sabe fazer, “No caso das crianças, trata se daquilo que ela já sabe fazer sozinha, da forma independente” e o potencial que é aquilo “que a criança ainda não consegue fazer sozinha, porém, pode fazer com a mediação de outra pessoa”.

Valle (2013, p. 30) afirma que devemos pautar nossos esforços educativos na zona de desenvolvimento proximal (ZDP), segundo Vygotsky “aquilo que é zona de desenvolvimento proximal hoje (próximo do que a criança já sabe) será o nível de

desenvolvimento real amanhã”. Com base nessa teoria, Valle afirma que o professor deve partir do conhecimento que o aluno já tem.

Para Vygotsky (apud Valle, 2013, p.31), devemos trabalhar nas escolas com as vertentes interação, linguagem e ZDP. Interação da criança com outras crianças com mediação intencionalmente educativa, interação do adulto com a criança de forma interessada, professor como parceiro e não como detentor do conhecimento. “O simples ato de falar com a criança é um ótimo recurso para desenvolver a linguagem do aluno e propiciar-lhe uma excelente ferramenta para o processo de ensino-aprendizagem”. (Valle, 2013, p. 34)

Todas essas vertentes citadas, apresentam os níveis de desenvolvimento e ilustram o processo de aprendizagem de alunos sem nenhuma ou com mínima limitação cerebral, que não é o caso de grande parte dos alunos com TEA. O que exige uma reflexão com urgência sobre o tema “Processo de aprendizagem do aluno autista e o papel do professor como mediador dessa aprendizagem”.

Em seu livro, Brites (2019) separou o capítulo 6 para falar apenas sobre inclusão escolar. Para ela, a imersão nesse ambiente, deve se dar de forma gradativa e lenta. Com a criança conhecendo o espaço para que aos poucos e com tranquilidade se adapte ao novo. Criar um ambiente de inclusão, que envolva o institucional, se necessário adaptar o espaço físico e adaptação de materiais, capacitação dos profissionais, adaptação curricular incluindo avaliações adequadas para cada caso, recursos multifuncionais e reforços escolares. É de extrema importância a escola assumir meios de comunicação visuais e auditivas que facilitem o entendimento. A escola deve buscar materiais variados para embasar as práticas pedagógicas, estar preparado para o eventual uso de tecnologia digital para determinadas aprendizagens. A tecnologia digital é um grande aliado no processo de ensino/aprendizagem do autista, uma vez que a capacidade de memorização e aprendizagem deles é maior quando se usam caminhos visuais.

A adaptação curricular é um tema de destaque apontado por Brites (2019, p.1698), onde ressalta a importância de meios e modelos diferenciados e específicos que possam servir de base para uma boa condução de aprendizagem. O planejamento deve ser individualizado, que respeite as limitações e características com base no conhecimento dos pontos fortes e os fracos do aluno, onde os pontos fracos precisam ser mais observados e os pontos fortes valorizados e potencializados.

Deve-se também evitar o uso de componentes não verbais de comunicação,

pois o autista não tem esses componentes em seu repertório e interpretam tudo literalmente. Esse cuidado também deve acontecer com os gêneros textuais, desenhos, piadas. Ou seja, a comunicação com autista deve ser autoexplicativa.

Brites (2019, p. 1844), apresenta elementos necessários que devem aparecer em um plano por escrito, baseado no perfil da criança:

1. Objetivos realistas para serem atingidos funcional e academicamente para aquela determinada criança;
2. Definição do local mais apropriado para ela permanecer na escola (incluindo sala individual ou sala de aula comum, ou ainda outros tipos de sala da escola);
3. Conhecer outros tipos de suporte, testes ou intervenções que porventura estejam sendo implementados na criança para remediar atrasos ou trabalhar comportamentos difíceis, e qual a duração e a periodicidade deles, além dos detalhes de como são conduzidos;
4. Criar um plano de transição (se a criança está entrando agora na escola ou se existe a necessidade de fazer alterações nas propostas pedagógicas);
5. Desenvolver um currículo ou metodologia específica para a criança;
6. Se a criança será envolvida (e como) em atividades do currículo geral, do extracurricular e dos processos não acadêmicos (jogos, brincadeiras sociais, musicoterapia).

Essa adaptação, segundo a própria autora, deve considerar a idade e nível intelectual. Priorizando os atrasos de desenvolvimento e nos déficits em pré-requisitos para leitura/escrita e na redução de comportamentos agressivos e estereotipados.

Para a prática da leitura e escrita, a criança precisa ter algumas competências iniciais para ter pleno desenvolvimento na aprendizagem, como os indicados por Brites (2019, p.1917): desenvolvimento da linguagem, identificação visual de letras, conhecimento do código alfabético, consciência fonológica, capacidade de nomeação rápida de figuras, objetos, cores e letras, habilidades para escrever o próprio nome e fluência na nomeação de letras. A criança com autismo na mesma faixa etária, conseguem adquirir as mesmas competências, porém com menor rendimento e um nível de dificuldade maior. A escrita demanda uma boa ligação entre as áreas do cérebro, pois é necessário atenção prolongada, reconhecimento visual das letras e palavras, habilidade motora. Por ter as ligações e estrutura cerebral afetadas, o autista não consegue desenvolver essa habilidade ou possui de forma reduzida, impedindo o pleno desenvolvimento.

Uma proposta de intervenção científica, com registros eficaz no tratamento dos sintomas do TEA, é o método ABA, sigla em inglês para Applied Behavioural Analysis, que significa análise aplicada do comportamento. Brites (2009, p. 1331), aborda esse

modelo de intervenção, o qual é baseado nos princípios de Skinner (aprendizagem por repetição). Nesse método, é identificadas situações negativas e positivas do autista, com base nessas informações, é traçada estratégias de motivação e reforço positivo, as quais estimulam ações adequadas, para que a criança possa se tornar independente na habilidade trabalhada.

Diante do exposto, fica claro que no contexto inclusão, é de extrema importância o conhecimento de todos os envolvidos sobre o assunto. Para assim, propiciar condições que favorecem o desenvolvimento e autonomia do sujeito.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Por meio da análise da lei criada especificamente para os autistas, das teorias e colaborações dos pesquisadores citados, é possível concluir que aconteceu um avanço significativo na educação Brasileira relacionada a inclusão. Porém, essa educação ainda não é a ideal, pois contém resquícios da escola tradicional a qual vai contra todos os ideais citados, favorecendo a cultura dominante.

Para romper com os paradigmas educacionais impostos, se faz necessário uma ruptura no sistema educacional. Começando com a divulgação de informações e cumprimento da lei em sua totalidade, pois não existe muitas vezes cobrança por parte da família que desconhece os seus direitos e acaba se omitindo. Outro fator que estimula a omissão por parte das autoridades, está relacionado com o fato de envolver verba pública. Outra contradição relacionada com os nossos governantes, está relacionada com a lei nº 12.764 dos direitos do autista, onde não se faz cumprir na prática, uma vez que assegura que: “Em casos de comprovada necessidade, a pessoa com transtorno do espectro autista incluída nas classes comuns de ensino regular, terá direito a acompanhante especializado”. Sendo que na prática, as prefeituras e Estados disponibilizam estagiárias sem preparo para desempenhar a função em questão, e que essa disponibilidade não acontece para todos os casos necessários.

Outro fator que se faz necessário analisar, é com relação a capacitação dos profissionais da área, onde muitos se conformam com a situação imposta e não buscam capacitação continuada para reverter o quadro, tornando-se cúmplices do descaso que acontece com os alunos de inclusão.

Os professores e profissionais da área da educação, precisam ser capacitados

para desenvolverem um olhar diferenciado, levando em consideração as peculiaridades de cada aluno de inclusão, e seja capaz de identificar a melhora cognitiva, bem como os avanços pedagógicos do aluno. Ciente que esse aluno nem sempre vai demonstrar interesse, curiosidade ou compreensão, mas que é necessário a persistência e a intervenção, pois esse aluno não aprende de maneira convencional.

Para o sucesso dessa aprendizagem, é necessário que se trabalhe de forma multidisciplinar. Assim, será possível explorar todas as dimensões do aluno de inclusão, propiciando a superação das dificuldades e a interação social por meio da alfabetização e aprendizagem.

Quando trabalhamos com equidade, nos casos mais severos do autismo, a alfabetização não precisa se dar com a leitura e escrita de textos, mas na interpretação de códigos os quais permitam a comunicação e relação social. Afinal, a alfabetização está para a interação social e o seu objetivo de existência se dá dessa forma, ou seja, as necessidades e prioridades não devem ser padronizadas, a forma de existir e pertencer é única.

## REFERÊNCIAS

AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION. **Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais**. Estados Unidos, 5. ed. 2014.

AUTISMO. **Profissão Repórter**, São Paulo: Rede Globo, 19 de Junho de 2019. Programa de TV. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=iSHkaV9VAw>>. Acesso em: 12 set. 2019.

BAIO J, Wiggins L, Christensen DL, et al. **Prevalência de Transtorno do Espectro do Autismo em Crianças de 8 Anos**. Rede de Monitoramento do Autismo e Deficiências do Desenvolvimento. Estados Unidos, 2014. Disponível em: <<https://www.cdc.gov/mmwr/volumes/67/ss/ss6706a1.htm>>. Acesso em: 10 ago 2019.

BRASIL. Decreto nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Lei de diretrizes e bases da educação nacional**. Brasília, DF, 2 ed. 2018. Disponível em: <[https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/544283/lei\\_de\\_diretrizes\\_e\\_bases\\_2ed.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/544283/lei_de_diretrizes_e_bases_2ed.pdf)>. Acesso em 22 jun 2019.

BRASIL. Decreto nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. **Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista**. Brasília, DF. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato/2011-2014/2012/lei/l12764.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato/2011-2014/2012/lei/l12764.htm)>. Acesso em: 22 jun. 2019.

BRITES, L.; Brites, C. **Mentes únicas**. São Paulo: Editora Gente, 2019. [recurso ebooks]

FREIRE, P.; Donaldo, M. **Alfabetização: leitura do mundo**, leitura da palavra: 6 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2013.

MELLO, A. **Autismo: guia prático**: 8 ed. São Paulo: AMA; Brasília: CORDE, 2007. Disponível em: <<https://www.autismo.org.br/site/images/Downloads/Cartilha8aedio.pdf>>. Acesso em: 20 jun. 2019.

NÓBREGA, E. VYGOTSKY E PIAGET: **Uma Visão Paralela**. Revista da Pós-Graduação em Letras - UFPB João Pessoa, Vol 6, N. 2/1, 2004. Disponível em: <<http://periodicos.ufpb.br/index.php/graphos/article/viewFile/9553/5201>>. Acesso em: 24 jun. 2019.

VALLE, L. **Metodologia da Alfabetização**. Curitiba: InterSaberes, 2013.